LEI MUNICIPAL Nº 1.489, DE 03 DE JUNHO DE 2016

De autoria do Vereador Thiago Aquino Alves.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ROTARY CLUB DE PRADÓPOLIS.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal ao Rotary Club de Pradópolis, inscrito no CNPJ nº 10.449.862/0001-50, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 491, Centro, no município de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O referido Rotary Club vem atuando desde o dia 04 de setembro de 2007, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social e assistencial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de junho de 2016.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMANUEL ATIQUE
Diretor de Administração Geral